	SISTEMA DE GESTÃO	Código POL.04
	POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE	Revisão 02

1. QUAL É O OBJETIVO, ABRANGÊNCIA E VIGÊNCIA DESTA POLÍTICA?

1.1. O objetivo desta **Política de Não Retaliação ao Comunicante** (“**Política**”) é estabelecer diretrizes e orientações para a utilização do canal de comunicação e proteção de não retaliação aos colaboradores e terceiros que relatarem, de boa-fé, condutas, fatos, suspeitas de violações ou violações das disposições do Código de Conduta e demais Políticas Internas da **Seal Telecom**, a fim de garantir segurança e proteção contra qualquer punição, retaliação, discriminação ou pressões, ainda que os relatos não venham a ser confirmados oportunamente após a devida apuração.

1.2. Esta **Política** abrange todos os colaboradores, terceiros de qualquer natureza e clientes que se relacionam com a **Seal Telecom**.

1.3. Esta **Política** vigorará a partir da data de sua publicação ou da data de sua última revisão, observados os procedimentos internos de divulgação, comunicação e circularização do respectivo teor e conteúdo.

1.4. A revisão deve ocorrer no mínimo anualmente ou nas situações de alteração nos processos internos diretos ou relacionados aos temas desta **Política**.

2. QUAIS AS CONDUTAS E VIOLAÇÕES QUE PODEM SER REGISTRADAS NO CANAL DE COMUNICAÇÃO SEAL TELECOM?

2.1. Quaisquer condutas, fatos, suspeitas ou violações da legislação, dos regulamentos do nosso setor, do Código de Conduta, das Políticas e dos Procedimentos da **Seal Telecom**, tais como fraudes, tentativas de fraudes, furtos, desvios de materiais e equipamentos, pagamento de propinas, combinação de preços, ocultação de bens e valores, dentre outros atos contrários à legislação e às normas internas da empresa.

3. O QUE É A COMUNICAÇÃO DE BOA-FÉ?


3.1. Presume-se de boa-fé a comunicação amparada em suspeitas e fatos que possam vir a ser comprovados. Entretanto, quem realiza uma comunicação falsa ou mesmo simule provas para iniciar uma investigação contra um colaborador ou um terceiro, pessoa física ou jurídica, com a intenção de prejudicá-lo, pratica ato de má-fé e está sujeito às sanções previstas na legislação.

4. É VERDADE QUE AO COMUNICANTE DE BOA-FÉ SÃO GARANTIDOS SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO?

4.1. Sim, é verdade. Todas as comunicações recebidas, desde que de boa-fé, serão tratadas de forma sigilosa e confidencial, garantida a possibilidade do anonimato, com o objetivo de resguardar a pessoa do comunicante e possibilitar a devida apuração dos fatos e a tomada de decisão, por deliberação do **Comitê de Compliance**.

4.2. Já para aquele(a) que formaliza, intencionalmente, uma comunicação falsa ou simula indícios ou evidências para iniciar uma apuração e/ou investigação, especialmente com o intuito

Elaborador	Consult. Externa	Revisor	Anna Beltrame	Aprovador	Vitor Rocha
Data	25/06/2020	Data	14/08/2023	Data	14/08/2023
Pág. 1 de 3					
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:				PÚBLICO	

	SISTEMA DE GESTÃO	Código POL.04
	POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE	Revisão 02

de prejudicar alguém (má-fé), não estão garantidos os direitos de sigilo, confidencialidade e proteção, previstos nesta **Política**, podendo, ainda, ser responsabilizado(a) judicialmente.

5. O QUE SÃO CONDUTAS PUNITIVAS OU DE RETALIAÇÃO?

5.1. Entende-se por condutas punitivas ou de retaliação qualquer forma de constranger ou revidar uma ofensa ou um comportamento, com objetivo de aplicar uma punição ou vingança.

5.2. A **Seal Telecom** repudia e não compactua com quaisquer formas de punição ou retaliação, evidentes ou sutis, tais como as exemplificadas a seguir:

- Comportamento desrespeitoso ou discriminatório;
- Formas de assédio moral e sexual;
- Mensagens com conteúdo indevido;
- Agressão e lesão física ao comunicante ou danos aos seus bens;
- Exclusão de reuniões e assuntos profissionais;
- Exercer o poder de forma autoritária para prejudicar o comunicante;
- Restringir as liberdades individuais do comunicante;
- Demissão, suspensão, advertência ou transferência injustificada ou imotivada;
- Dificultar ou criar obstáculos ao livre exercício da atividade comercial e contratual de terceiros, fornecedores e prestadores de serviços;
- Dificultar ou criar obstáculos ao livre exercício dos direitos e garantias dos clientes, dentre outras.

6. EXISTEM PENALIDADES EM CASO DE VIOLAÇÃO DESTA POLÍTICA?


6.1. Sim. Esta **Política** está alinhada às disposições do **Código de Conduta** e às demais Políticas Internas da **Seal Telecom** e o descumprimento, no todo ou em parte, poderá sujeitar o infrator a penalidades.

7. QUAIS AS OPÇÕES DISPONÍVEIS NO CANAL DE COMUNICAÇÃO?

7.1. A **Seal Telecom** disponibiliza aos seus colaboradores, terceiros e ao público em geral um canal de comunicação para relatos e suspeitas de violação à legislação, ao **Código de Conduta** ou a qualquer política ou normativa interna.

7.2. As situações contrárias ou discrepantes em relação às diretrizes e orientações contidas nas Políticas Internas devem ser informadas – **V&B: mantenho todos informados** - ao gestor imediato e ao responsável pelo Compliance, ou de forma anônima pelo canal de denúncia – Report it.

Elaborador	Consult. Externa	Revisor	Anna Beltrame	Aprovador	Vitor Rocha
Data	25/06/2020	Data	14/08/2023	Data	14/08/2023
Pág. 2 de 3					
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:				PÚBLICO	

	SISTEMA DE GESTÃO	Código POL.04
	POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO AO COMUNICANTE	Revisão 02

2 formas de realizar um reporte



1. Escaneie o QR Code para instalar o aplicativo gratuitamente. Após, entre com o código do report it@ CONVERGINT; ou

2. Acesse <https://mobile.reportit.com/> de um dispositivo móvel e use o código do report it@ CONVERGINT.



Na **Seal Telecom**, todos têm o dever de reportar situações irregulares, fraudes e atos ilícitos a que tenham acesso ou conhecimento, bem como cooperar com qualquer investigação que tenha por objetivo apurar atos ilícitos.

8. COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1. Esta **Política** deve ser comunicada e divulgada a todos os colaboradores, terceiros e clientes que mantêm relacionamento com a **Seal Telecom**.

8.2. A divulgação do conteúdo desta **Política** deve estar disponível no *site* da **Seal Telecom** aos públicos interno e externo.

9. HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO

REVISÃO	DATA	NATUREZA DAS ALTERAÇÕES
00	25/06/2020	Emissão Inicial.
01	02/02/2023	Revisão do item 9.
02	14/08/2023	Revisão do item 7.1. Inclusão do item 7.2.

Elaborador	Consult. Externa	Revisor	Anna Beltrame	Aprovador	Vitor Rocha
Data	25/06/2020	Data	14/08/2023	Data	14/08/2023
Pág. 3 de 3					
CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:				PÚBLICO	